



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 136

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender às despesas com publicações oficiais da Municipalidade, no Serviço de Alto Falantes Cacondense.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei, deverão correr por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado até esta data.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Agosto de 1952

Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

Waldemar Carlos de Sousa  
-1º Secretário-